



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 857/2003

DATA: 09 de maio de 2.003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa **Bom de Nota 2003** no Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa **Bom de Nota 2003** no Município de Cruz Machado.

Artigo 2º - O referido Programa será regido pelos Artigos constantes do presente regulamento.

Artigo 3º - As despesas oriundas com o programa serão efetuadas através de Abertura de Crédito Adicional Especial durante o exercício financeiro de 2003.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 09 de maio de 2003


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal